



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

OK

LEI Nº. 2.634, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

***“INSTITUI NO MUNICÍPIO, A SEMANA DO BEBÊ DE
BAIXO GUANDU/ES”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art.1º Fica instituída a SEMANA DO BEBÊ, no mês de Maio de cada ano, na semana que acontece o dia das mães, finalizando suas atividades no domingo que comemora o Dia das Mães.

Art. 2º As atividades alusivas à SEMANA DO BEBÊ, serão realizadas utilizando os recursos financeiros procedente do FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIAS E ADOLESCENCIA – FIA, doações de terceiros e repasses advindos do Estado e da União, e serão regrados por Cronograma a ser elaborado pelo Poder Executivo em parceria com o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE – CMDCA e a COMISSÃO MUNICIPAL PRÓ SELO UNICEF.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário
GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e onze.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
Em 25/04/2011.


PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração e Finanças